



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 311/2025
Data: 19/02/2025 - Horário: 16:20
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

*Considera de Utilidade Pública a
Associação Mundaú Mundo Negócios
Sociais.*

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Mundaú Mundo Negócios Sociais, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrita no CNPJ sob o número 49.445.079/0001-53, com sede localizada na Rua Doutor Rocha Cavalcante, nº 170, Vergel do Lago, CEP 57.015-280, em Maceió, Alagoas.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CIBELE MOURA
Deputada Estadual



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

JUSTIFICATIVA

A Associação Mundaú Mundo Negócios Sociais é uma instituição que nasceu em 2022 com o propósito de transformar realidades em comunidades vulneráveis, por meio de ações voltadas para a educação, o desenvolvimento humano, social e ambiental, e a geração de renda. Com sede no bairro Vergel do Lago, em Maceió, Alagoas, a organização desempenha um papel crucial no enfrentamento das desigualdades sociais, alinhando suas ações aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, como erradicação da pobreza, educação de qualidade e redução das desigualdades.

A relevância da Associação Mundaú Mundo é evidenciada pelo impacto gerado em 2024, com mais de 8.000 pessoas beneficiadas diretamente. Suas iniciativas incluem capacitação de lideranças de organizações sociais, programas de empregabilidade e empreendedorismo, ações de resiliência climática e projetos voltados para o desenvolvimento sócio emocional e educacional de crianças e jovens.

A atuação da entidade é marcada por parcerias estratégicas, como as firmadas com o Ministério Público do Trabalho, a Visão Mundial, o Tribunal de Justiça de Alagoas, universidades locais e organizações sociais. Essas colaborações possibilitam a criação de programas inovadores, como o "Fluxo de Amor", voltado à saúde menstrual, e o "Meu Mundo, Minhas Emoções", que promove o fortalecimento emocional de pessoas em vulnerabilidade. Além disso, a associação atua diretamente no desenvolvimento do empreendedorismo feminino, contribuindo para a autonomia financeira de mulheres em situação de risco social.

Dada a amplitude de suas iniciativas, a relevância social de seus projetos e o impacto positivo gerado nas comunidades atendidas, a Associação Mundaú Mundo Negócios Sociais cumpre um papel essencial para o desenvolvimento humano e territorial.


CIBELE MOURA
Deputada Estadual



MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

ESTATUTO SOCIAL
MUNDAÚ MUNDO NEGÓCIOS SOCIAIS
CNPJ: 49.445.079/0001-53

CAPÍTULO I - DA NATUREZA

Art. 1º — A associação sem fins lucrativos, devidamente constituída, denominada Rede Mundaú Mundo Negócios Sociais, endereço com sede e foro na Rua Doutor Rocha Cavalcante, nº170, Vergel do Lago – CEP 57.015-280 em Maceió/Alagoas é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e econômicos, de duração ilimitada e ilimitado número de membros, sem vinculação político partidária, fundada em 02 de fevereiro de 2023 com número de CNPJ 49.445.079/0001-53.

Art 1.1. A associação será denominada Mundaú Mundo como razão social e nome fantasia de Mundaú Mundo Negócios Sociais.

Art.2º- A associação terá sede no município de Maceió, Estado de Alagoas, terá atuação em todo o Estado, podendo, por deliberação de seus associados, abrir, manter e/ou encerrar escritórios dentro do território nacional a fim de cumprir suas finalidades.

Art.3º- No desenvolvimento de suas atividades, a associação sempre observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião ou de ordem político-ideológica.

Art.4º- A associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objeto social.

Art.5º- A associação poderá, para atingir seus objetivos, celebrar termo de parceria, termo de fomento, termo de colaboração e outros instrumentos com o Poder Público e setores do governo, entidades privadas com ou sem fins lucrativos, organismos

BELª LUCYMAARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Registro e 1ª Praça de Serviço e
Documentação e Processos Jurídicos - Maceió/AL
Av. da Paz, 1084 - Ed. 15 - Jd. Primavera - Barra
Jardim Corporate - Maceió/AL - CEP: 57025-440
Sua. 01/01/2023



(82) 98826-4377



mundaumundo.org



mundaumundoadm@gmail.com

internacionais, empresas, pessoas físicas e conselhos municipais, bem como, prestar serviços de consultoria dentro de sua área de atuação.

CAPÍTULO II – DO OBJETO SOCIAL

Art.6º- A associação tem como missão transformar pessoas para transformar territórios através da educação, do desenvolvimento humano, desenvolvimento ambiental, desenvolvimento territorial e geração de renda. Atuamos em benefício de comunidades periféricas e populações vulnerabilizadas, e, no fortalecimento de organizações da sociedade civil por meio de doações, treinamentos e acelerações.

Art.7º- A associação atuará com a finalidade de assessorar, unir, congregar e fortalecer as organizações da sociedade civil, pessoas físicas, jurídicas, órgãos públicos e todos aqueles que tenham interesse em promover o bem estar e desenvolvimento do Território.

Art. 8º- A associação atuará para a defesa dos valores democráticos através da defesa do direito à vida, justiça social, processos participativos, liberdade de expressão, respeito à diversidade e direitos humanos e prezarà pela transparência de informações e divulgação das iniciativas realizadas em prol desses direitos.

Art. 9º- A associação tem os seguintes objetivos gerais:

- I. contribuir, de forma substantiva e efetiva, para pleno e harmônico desenvolvimento da sociedade no Território;
- II. reunir, fortalecer, potencializar e assessorar as atividades das organizações da sociedade civil;
- III. atuar em prol dos interesses do Território visando o desenvolvimento social, ambiental e econômico;
- IV. ser um interlocutor das organizações do terceiro setor do Território com a sociedade civil, organizações públicas, privadas e doadores;
- V. apoiar aqueles que desejarem doar, contribuir e serem voluntários no território, atuando como intermediário para a consecução dos desejos filantrópicos do doador e as demandas do Território;
- VI. mobilizar, articular e qualificar investimentos de pessoas físicas e

SEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Oficial de Notas e Tabelião de Proton e
Documentos e Proton Jurídico de Macaé-AL
Av. da Paz, 1200 - St. 15 - Empresarial Terra
Macaé - RJ - CEP 27020-440

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

jurídicas para promoção do desenvolvimento social do Território.

Art. 10º- A associação tem por finalidades específicas de atuação:

- I. promover a difusão de informações, apoio técnico, capacitação, troca de experiências e treinamentos para as organizações da sociedade civil que operem em benefício do Território;
- II. fomentar, difundir e incentivar a prática da doação, voluntariado e engajamento comunitário;
- III. promover a ética, a cultura da paz, da justiça social, da cidadania plena, dos direitos humanos universais, da solidariedade, da democracia e de outros valores universais;
- IV. financiar, executar ou apoiar estudos, pesquisas, negócios de impacto social, fomentando a criação de tecnologias sociais e metodologias que contribuam para o desenvolvimento regional;
- V. organizar eventos de diferentes portes que contribuam para o fortalecimento e promoção da Mundaú e do Território;
- VI. ofertar bolsas de estudo, pesquisa, conteúdos, cursos, formações, premiações que colaborem para as prioridades de investimento e desenvolvimento das organizações sociais do Território;
- VII. promover o intercâmbio e parceria entre organizações da sociedade civil, órgãos públicos e privados e pessoas físicas;
- VIII. divulgar a finalidade, valores e ações sociais desenvolvidas pelas organizações da sociedade civil do Território;
- IX. promover e participar de parcerias entre pessoas e organizações que visem integrar e ampliar o impacto de ações e projetos sociais no Território;
- X. realizar a gestão de fundos filantrópicos e programas sociais específicos, de pessoas físicas e jurídicas, que tenham como objeto promover o desenvolvimento social do Território;
- XI. atuar como organização de microfinanças no Estado do Alagoas, desenvolvendo programas de educação financeira e responsabilidade fiscal com ações de finanças solidárias, tais como: microcrédito para produção/consumo consciente, fundos solidários, Fecoepe, moeda

BEL.ª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Passagens Jurídicas do Estado de Alagoas - Al.
Av. da Paz, 1884 - SL 18 - Edifício Central Norte
Juscella Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituída

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

social, bancos comunitários e outros correlatos;

- XII. prestar serviço a Instituições financeiras na qualidade de correspondente no país, de acordo com as diretrizes fixadas pelo conselho Monetário Nacional;
- XIII. financiar, colaborar ou repassar recursos para a promoção de projetos sociais que atendam a demandas do Território nas áreas de:
- a) assistência social;
 - b) educação;
 - c) saúde;
 - d) cultura;
 - e) esporte;
 - f) preservação e reconstrução do meio ambiente;
 - g) proteção de bens patrimoniais;
 - h) banco comunitário;
 - i) combate à pobreza;
 - j) inclusão de refugiados;
 - k) inclusão de pessoas com deficiência;
 - l) defesa dos direitos indígenas;
 - m) empoderamento feminino;
 - n) combate às desigualdades raciais;
 - o) defesa aos direitos humanos;
 - p) defesa aos direitos difusos;
 - q) direito dos animais;
 - r) acolhimento e melhora da qualidade de vida de idosos;
 - s) apoio às pessoas em situação de rua;
 - t) direito da criança e adolescente;
 - u) situações emergenciais;
 - v) reciclagem e atores envolvidos;
 - w) agricultura familiar;
 - x) saneamento básico;
 - y) acesso à água potável;
 - z) e outros temas.

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4ª Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Passagens Jurídicas de Minas Gerais
Av. da Paz, 1894 - Sl. 15 - Pousa Solânea - Belo Horizonte
Inscrição Corporativa - Matrícula - CEP 51020-460
Substituta



CAPITULO III – DOS ÓRGÃOS DE GOVERNANÇA

Art. 11º – São órgãos da administração e consulta da associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Conselho Fiscal;
- IV. Conselho Consultivo

Parágrafo Primeiro – Os órgãos da associação deverão desenvolver as atividades necessárias para alcançar a sua finalidade, respeitando incondicionalmente o Estatuto Social e as disposições da lei.

Parágrafo Segundo – A associação adotará práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade e seus cônjuges, companheiros e parentes colaterais ou afins até o terceiro grau.

Art. 12º- Segundo a conveniência e deliberação do Conselho Administrativo, poderão ser instaladas instâncias consultivas para o assessoramento do Conselho de Administração, tais como Comitês administrativos e temáticos, em caráter permanente ou provisório.

Art. 13º- Qualquer membro do Conselho Administrativo que pretender ou efetivamente tornar-se candidato ou pré-candidato a cargo eletivo ou for nomeado a qualquer cargo, comissionado ou não, da administração pública direta, seja em qual esfera for, obrigatoriamente deverá solicitar sua renúncia ou afastamento da função que ocupa na associação, a qual poderá reassumir ao término do processo eleitoral caso não seja eleito ou não tome posse do cargo ou quando finalizar o seu mandato ou cargo na administração pública e caso a função que ocupará na associação ainda encontre-se vacante.

Parágrafo único - O presidente fundador poderá retornar ao quadro do Conselho Administrativo da Associação a qualquer tempo que ele queira após o seu afastamento.

3ELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Práticas Jurídicas do Estado - AL
Av. de Paz, 1884 - Sl. 15 - Edifício Terra
Jurella Corporate - Maceió/AL - CEP 57025-140
Substituta



MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

CAPITULO IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 14º - A Assembleia Geral, órgão soberano da associação, será constituída por um número ilimitado de Associados, que serão admitidos, à juízo do Conselho de Administração, dentre pessoas idôneas.

Art. 15º- A Assembleia Geral poderá ser realizada, extraordinariamente e ordinariamente, sempre que necessário, quando convocada:

- I. pelo presidente do Conselho de Administração;
- II. por 1/5 (um quinto) dos associados que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais;

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita mediante edital afixado na sede da associação e/ou publicado em jornal de circulação diária contendo local, data, horário e ordem do dia, podendo também ser feita por meio de comunicação idônea aos Associados, em qualquer hipótese, ocorrendo a comunicação, no mínimo de dez dias de antecedência da data de sua realização.

Art. 17º- A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente 1 vez ao ano, de modo presencial, virtual ou híbrido, com prazo máximo para reunião até 30 de abril e, extraordinariamente, sempre que for convocada.

Art. 18º - Compete à Assembleia Geral:

- I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo;
- II. decidir sobre alterações no Estatuto;
- III. conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta do Conselho de Administração;
- IV. decidir sobre a extinção da associação, nos termos do artigo 28;
- V. decidir sobre a dissolução da associação e a destinação do seu patrimônio, observado o disposto neste Estatuto;
- VI. decidir sobre a criação de outros órgãos que venham contribuir para a realização dos objetivos estatutários do presente instrumento;
- VII. aprovar o relatório, as contas e o balanço apresentado pelo Conselho de Administração, estes dois últimos previamente examinados pelo

3ELº LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
1º Ofício de Notário e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas do Estado de
Av. da Paz, 1804 - Sl. 15 - Empresarial Jirap
JusSilia Corporate - Maracanã, CEP 51021-000
Substituta



(82) 98826-4377



mundaumundo.org



mundaumundoadm@gmail.com

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

- Conselho Fiscal que emitirá parecer conclusivo sobre eles;
- VIII. apreciar relatórios e recomendações do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- IX. autorizar a alienação, oneração ou gravame de bens, observado o disposto no presente Estatuto;
- X. aprovar regimentos internos concernentes aos Associados;
- XI. debater e decidir os assuntos inseridos na ordem do dia.

Parágrafo Único - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto da maioria simples dos Associados presentes.

Art. 19º - Os Associados estão divididos em 4 categorias:

- a) Fundadores, que são aqueles que assinarem a ata de fundação da associação.
- b) Beneméritos, que são aqueles aos quais a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente, em virtude dos relevantes serviços prestados à associação, em caráter vitalício e intransferível.
- c) Comunitários, que são aqueles que representam a comunidade, que contribuam para o desenvolvimento da região/território e cujas contribuições sejam reconhecidas pela comunidade.
- d) Contribuintes, que são aqueles que contribuem de modo significativo, seja por meio de recursos financeiros ou trabalho voluntário, para a associação, além de pessoas físicas que integrem ou tenham integrado os órgãos de administração e de governança da associação e que desejam manter vínculo.

Parágrafo Único - Os Associados pessoas jurídicas serão representados por seu representante legal ou por procurador com poderes para a celebração do ato jurídico junto à associação. Fica permanentemente vedado ao Associado representar mais de um Associado pessoa jurídica.

Art. 20º - A exclusão de Associados decorrerá do descumprimento do disposto no presente Estatuto ou da inobservância das decisões da Assembleia Geral ou do

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício da Notaria e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas do Mercado de
Av. da Paz, 1884 - 5º. 15 - Torre Santarita Terra
Jardim Corporate - Marabá/PA - CEP 66205-440
Superfúto

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

Conselho de Administração, apurados em processo administrativo, assegurado ao Associado amplo direito de defesa.

Parágrafo Único – O Associado excluído poderá requerer a reconsideração da decisão do Conselho de Administração, à qual será examinada pela Assembleia Geral, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 21º - Os associados que desejarem desligar-se da associação deverão encaminhar o respectivo pedido ao Conselho de Administração, sendo efetivado seu desligamento após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo do referido pedido.

Art. 22º - Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da associação.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23º – O Conselho de Administração será o órgão responsável pelo processo de decisão da associação em relação ao seu direcionamento estratégico.

Art. 24º - Sua composição será de 3 a 11 membros, para mandato de três anos com duas reconduções. Terminado o mandato, os conselheiros em exercício deverão permanecer em seus cargos e zelar pelo bom andamento das atividades da associação, no âmbito de suas atribuições, estando seus mandatos válidos e prorrogados até a Assembleia Geral que deliberar sobre a indicação e posse dos novos Conselheiros.

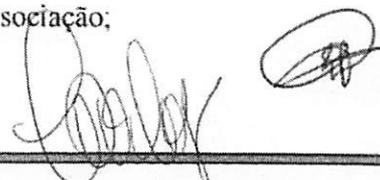
Art.25º - O Conselho de Administração poderá ser composto por pessoa física, representantes de pessoa jurídica, parceiros da associação, representantes de organizações da sociedade civil do território e Associados das diversas categorias.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração terá um Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, cuja designação será dada pela própria Assembleia Geral que os elege.

Art. 26º – Compete ao Conselho de Administração:

- I. cumprir e fazer cumprir o Estatuto social;
- II. garantir a integridade legal e ética da associação;

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Pessoas Jurídicas de Macaé-AJ
Av. da Paz, 1884 - SL 18 - Empresarial Terra
Brasilis Corporate - Macaé - RJ - CEP 27220-440
Substituto



(82) 98826-4377



mundaumundo.org



mundaumundoadm@gmail.com

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

- III. propor, analisar e aprovar os regimentos internos da associação;
- IV. discutir e deliberar sobre o plano estratégico das atividades anuais da associação;
- V. aprovar a contratação de um executivo principal da associação;
- VI. submeter propostas de alterações ou reformas estatutárias para deliberação da Assembleia Geral;
- VII. assegurar que os recursos financeiros da associação sejam gerenciados com eficiência, monitorando a gestão patrimonial dos ativos da associação;
- VIII. criar coordenações, conselhos de natureza consultiva, comitês e comissões, inclusive indicando seus membros;
- IX. aprovar a criação de um fundo patrimonial com propósito de assegurar a sustentabilidade de longo prazo da associação;
- X. participar das atividades de mobilização de recursos promovidas pela associação;
- XI. apreciar e aprovar o relatório de atividades anuais, balanço e demonstrativo de resultados da associação;
- XII. decidir sobre a utilização extraordinária de recursos do Fundo de Reservas, seguindo as diretrizes determinadas em regimento interno do Fundo;
- XIII. selecionar e contratar auditoria independente;
- XIV. aprovar Regimentos Internos, Códigos de Ética e Conduta e outros manuais internos;
- XV. apreciar questões relativas a conflitos de interesses e outras questões relativas à imagem da associação;
- XVI. indicar membros para compor o Conselho Consultivo;
- XVII. solicitar a apreciação e parecer do Conselho Consultivo (ou sub-grupos do mesmo) sobre temas estratégicos para a consecução dos objetivos da organização, quando necessário.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Conselho de Administração recusar o recebimento de doações de empresas ou apoiadores cujos produtos ou práticas sejam prejudiciais aos

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Passagem Jurídica de Negócios S.L.
Av. da Paz, 1884 - Bl. 15 - Empedrado - Porto
Alegre Corporate - INSTITUIÇÃO - CEP 91020-440
Sociedade



(82) 98826-4377



mundaumundo.org



mundaumundoadm@gmail.com

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

habitantes, organizações sociais da região, beneficiários dos projetos sociais e/ou à imagem institucional da associação.

Art. 27º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I- representar a associação ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente;
- II- decidir sobre a conveniência para abertura, movimentação e encerramento de contas, emissão de cheques, realizar aplicações financeiras e autorizar transferências bancárias;
- III- convocar e presidir as Assembleias Gerais da associação;
- IV- selecionar e contratar equipe técnica para comitês de assessoramento;
- V- sugerir nomes de pessoas a serem nomeadas como executivo principal da associação e/ou administrador dos órgãos mantidos pela associação;

Parágrafo Primeiro – Cheques, ordens de pagamento, contratos e, em geral, quaisquer outros documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da associação, serão obrigatoriamente assinados pelo Presidente do Conselho de Administração e Tesoureiro do Conselho de Administração ou por dois procuradores, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

Parágrafo Segundo – No caso de ausência temporária do Presidente, em período de até 30 (trinta) dias, este será substituído pelo Tesoureiro. No caso de ausência permanente, o Conselho deverá se reunir no prazo de 30 (trinta) dias para indicação de novo Presidente.

Parágrafo Terceiro – O Presidente do Conselho de Administração poderá outorgar para o executivo principal da organização e outros membros de sua equipe profissional, por meio de procuração com função e período delimitados, a execução das atividades necessárias para a administração e consecução dos objetivos sociais da associação.

Art.28º- Compete ao Tesoureiro do Conselho de Administração:

- I. apoiar o Presidente no exercício das suas funções, dando suporte na tomada de decisão e execução de suas competências;
- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis - RJ
Documetista e Perita Jurídica em Negócios
Av. da Paz, 1804 - SL 15 - Ed. Maracanã Torre
Juselle Corporate - Maracanã - CEP 21020-140
Subsidiária



(82) 98826-4377



mundaumundo.org



mundaumundoadm@gmail.com

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

- III. representar a associação institucionalmente, em eventos, reuniões e demais espaços pertinentes.
- IV. promover e dirigir a arrecadação da receita referente à associação e demais órgãos por ele criados e mantidos, depositando-as em estabelecimento bancário e aplicá-las de acordo com as decisões da diretoria e do Presidente.
- V. manter em dia a estrutura da receita e das despesas e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador devidamente habilitado ao Conselho Regional de Contabilidade ou órgão equivalente, quando da inexistência do CRC.
- VI. ter sob sua guarda e responsabilidade na sede da associação os documentos referentes aos bens e valores da associação.
- VII. organizar os livros, fichários, documentos e arquivos da Tesouraria da associação e demais órgãos por eles criados e mantidos.

Parágrafo Único – No caso de ausência temporária do Tesoureiro, em período de até 30 (trinta) dias, este será substituído por outro integrante do Conselho, escolhido pelo Presidente. No caso de ausência permanente, o Conselho deverá se reunir no prazo de 30 (trinta) dias para indicação de novo Tesoureiro.

Art. 29º- Compete ao Secretário do Conselho de Administração

- I. secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria deste, bem como, redigir, ler, manter as respectivas atas devidamente arquivadas.
- II. organizar os livros, fichários e arquivos da Secretaria do instituto e demais órgãos por ele criados e mantidos,
- III. organizar o quadro de Associados da associação e demais órgãos por ele criados e mantidos.
- IV. redigir, expedir, receber e ter sob a sua guarda e responsabilidade a correspondência da associação e demais órgãos por ele criados e mantidos.
- V. substituir o Presidente e o Tesoureiro desta entidade em suas faltas e impedimentos.

SEL.ª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Passagens do Estado de Mato Grosso do Sul
Av. da Paz, 1864 - B. 15 - Empresarial Terra
Jardins Corporate - Aparecida - CEP 57020-440
Subst. Ind. 1

CAPÍTULO VI – DO CONSELHO FISCAL

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

Art.29º- O Conselho Fiscal é um órgão independente para fiscalização da gestão econômico-financeira da associação, cujos membros serão eleitos pela Assembleia Geral.

Art.30º O Conselho Fiscal será constituído por três membros, além de três suplentes, não integrantes do Conselho de Administração, cujos mandatos serão de três anos.

Art.31º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. fiscalizar a gestão econômico-financeira da associação;
- II. verificar e dar parecer, semestralmente, sobre as contas, balanços, balancetes da associação;
- III. opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como, sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer a cada ano;
- IV. fiscalizar a aplicação de verbas orçamentárias e extraordinárias, opinando sobre a aquisição e alienação de bens;
- V. manifestar-se sobre a alienação, oneração e gravame de bens da associação
- VI. recomendar a contratação de auditores independentes, quando julgar necessário, bem como acompanhar o desenvolvimento desse trabalho até sua conclusão.
- VII. denunciar os erros, fraudes, crimes ou infrações às disposições estatutárias, especialmente ao Art. 4º, deste Estatuto Social, ao Conselho Administrativo, se estes não tomarem as providências necessárias para a salvaguarda dos interesses da Mundaú Mundo, à Assembleia Geral.

Art.32º - O Conselho Fiscal reunir-se-á o número de vezes determinado no Regimento Interno, ou excepcionalmente, quando julgado necessário, deliberando,

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Passas Jurídicas do Estado de AL
Av. da Paz, 1864 - St. 15 - Edifício Terra
Associação Corporativa - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta



(82) 98826-4377



mundaumundo.org



mundaumundoadm@gmail.com

por maioria simples, com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, quando necessários no caso de ausência ou de impedimento daqueles, ou vacância dos seus cargos.

CAPÍTULO VII – DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 33º - O Conselho Consultivo é um órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, constituído de no mínimo três (3) e no máximo onze (11) membros, nomeados e destituíveis pela Assembleia Geral, para mandatos de três (3) anos, sem limite de reconduções.

Art.34º- O Conselho Consultivo será constituído por Associados e por indivíduos convidados com notório saber sobre os ativos, demandas e causas do território.

- I- A maioria dos membros deverão, obrigatoriamente, ser residentes no Brasil;
- II- Os membros não receberão remuneração, bonificações ou vantagens econômicas, de qualquer natureza e qualquer título.

Art. 35º - O Conselho Consultivo terá a função de orientar e assessorar o Conselho de Administração, oferecendo sugestões e pareceres quanto às estratégias e todo e qualquer assunto relacionado aos interesses da associação, quando solicitado pelo Conselho de Administração, na figura de seu Presidente.

Art. 36º- O Conselho reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez ao ano ou quando solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo seus membros convocados pelo mesmo com antecedência prévia de pelo menos quinze dias.

Parágrafo Único - As reuniões do Conselho Consultivo serão realizadas com qualquer número de membros do Conselho Consultivo presentes, e as matérias sob sua opinião devem ser deliberadas por maioria de votos dos presentes, caso necessário.

BEL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Passagens Jurídicas de Macaé-RJ
Av. da Paz, 1864 - SL 16 - Copacabana Terra
Amáveis Corporate - Macaé/RJ - CEP 27020-480
S/112.1111111

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO E RECEITA

Art. 37º - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis, imóveis, direitos, contribuições mensais, recursos financeiros adquiridos ou recebidos sob as

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

formas admitidas por este Estatuto Social, provenientes de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras, e deverá ser utilizado exclusivamente para os fins previstos neste Estatuto Social.

Art. 38º- Constituem ainda como fontes de recursos da associação:

- I. contribuições associativas;
- II. doações de pessoas físicas e jurídicas, com ou sem fins lucrativos, nacionais ou internacionais;
- III. auxílios, contribuições, doações e subvenções de órgãos da administração pública direta (da União, de Estados e de Municípios) e indireta (autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas) estipulados em favor da associação;
- IV. legados, tudo aquilo que é certo e determinado na herança para a associação;
- V. produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- VI. rendas em seu favor constituídas por terceiros, nacionais ou internacionais;
- VII. acordos e convênios, inclusive termos de parceria celebrados com o Poder Público;
- VIII. usufruto que lhes forem concedidos;
- IX. rendas auferidas de seus bens patrimoniais; as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e produtos; remuneração de trabalhos técnicos; participação em empresa e empreendimentos, resultado das atividades de outros serviços que prestar;
- X. rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- XI. receitas provenientes da prestação de serviços;
- XII. receitas provenientes da comercialização de produtos;
- XIII. juros bancários e outras receitas financeiras;
- XIV. rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- XV. direitos autorais;
- XVI. recursos captados através de leis de incentivo e renúncia fiscal;

BEL. LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
1º Ofício de Notas e 1º Tabelião de Notas
Documêntos e Pessoas Jurídicas do MundaúMundo-AL
Av. da Paz, 1864 - Ed. 15 - Empresarial Terra
Anália Corporate - Macaíba - CEP 57020-440
Subsistência

MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

XVII. por outras rendas eventuais como rifas, bazar, jantar de captação, vendas de produtos sociais, entre outras.

Art. 39º As receitas da associação serão aplicadas integralmente no país, visando promover o desenvolvimento de suas finalidades e a melhoria dos seus serviços.

Parágrafo Primeiro - Todos e quaisquer recursos, rendas e resultados auferidos pela associação serão destinados aos fins previstos neste Estatuto Social, vedada qualquer distribuição de recursos a Associados, membros de órgãos de governança e gestão ou quaisquer terceiros.

Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração da associação poderá recusar o recebimento de doações de empresas cujos produtos possam ser prejudiciais aos habitantes e organizações sociais da região, bem como seus beneficiários, ou à sua imagem institucional. Poderá recusar também doação de apoiadores que venham a solicitar reconhecimento incompatível com as práticas de reconhecimento por doações à associação.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá instituir um Fundo de Reserva com o objetivo de gerar receitas recorrentes e/ou fazer frente a passivos e despesas contingentes da organização, garantindo sua sustentabilidade de longo prazo.

Parágrafo Quarto - O Conselho de Administração poderá instituir um Fundo Patrimonial com o objetivo de gerar receitas recorrentes para a organização e seus projetos, parcerias e apoios a organizações do território/região garantindo a sua sustentabilidade de longo prazo.

Parágrafo Quinto - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal poderão, entretanto, ser ressarcidos de despesas efetivamente feitas e comprovadas, decorrentes de serviços externos prestados no cumprimento de suas funções estatutárias.

Art. 40º - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra(s) instituição(ões) pessoa jurídica sem fins lucrativos que, preferencialmente, tenha(m) o mesmo objetivo social da associação.

3EL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis de
Docuementos e Passagens Jurídicas em Minas Gerais, AL
Av. da Paz, 1864 - SL. 15 - Vila Operária - Serra
Imóveis Corporativa - Itapicirama - CEP 31720-440
Substituída

CAPITULO IX – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 41º- A prestação de contas da associação será feita observando as regras previstas na legislação, bem como de acordo com os manuais específicos editados pela administração pública e/ou iniciativa privada, atendendo aos prazos e outras normas de elaboração constantes de instrumentos de parceria, e ainda:

- I. os princípios fundamentais da contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- II. publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e demonstrações financeiras da associação;
- III. a realização de auditorias, inclusive por auditores externos independentes;
- IV. a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos, conforme determinação do parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;
- V. elaboração de relatórios personalizados para os doadores pessoa física e pessoa jurídica que assim demandarem.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º- É vedada a associação participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Art. 43º- O presente estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

BELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4ª Oficial de Notas e 1º Registro de Títulos e
Documentos e Passagem Jurídica - Matrícula-01
Av. da Paz, 1864 - SL 15 - Condomínio Santa
Jessé Corporate - Niterói/RJ - CEP 24220-440
Substituta



MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

Art. 44º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração e referendados pela Assembleia Geral.

Art.45º- A Associação extinguir-se-á por deliberação da Assembleia Geral, aprovada por no mínimo de 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade dos Associados, quando for verificada:

- I. a impossibilidade de sua manutenção;
- II. que a continuidade das atividades não atenda ao interesse público e social do território/região;
- III. a ilicitude ou inutilidade dos seus fins.

Art. 46º— Fica eleito o Foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, para dirimir todas as dúvidas oriundas deste Estatuto Social.

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 10/11/2024

Maceió 10 de Novembro de 2024

Deméle Gustavo Fiacente
OAB - 20856 - AL

Lucymara Alves Cerqueira
Assinatura do presidente

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440. Tel: (82) 3416-9777 (whatsapp) - car@oficiomaceio.net.br

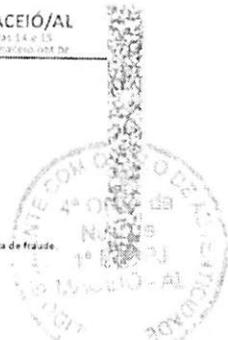


Sel: Digital AFK80316 - JBUP
H: 15 36 Solicitante: 11.3079 0001-53
Ord. de Aus: 01 Consultar
<https://selo.tj.al.jus.br>

Requisito por semelhança a firma de CARLOS
JONAS DA SILVA SAIFFOS, D.O. E. e test.
na verdade Maceió - AL - 03/01/2025

Guilherme Antônio de Gusmão Pituba -
Escrivão

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.



CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL

Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1864, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15, Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440. Tel: (82) 3416-9777 (whatsapp) - car@oficiomaceio.net.br



Podar Judiciário de Alagoas
Selo Narram AFK80832 - YN00
03/01/2025 14:44 Solicitante: 11.3079 0001-
53
Consultar: <https://selo.tj.al.jus.br>

Protocolado nº. 8443373, livro A em 21/11/2024.
Averbado no registro sob n.8432430. O que
certifico e dou fé. Maceió - AL, 03/01/2025. Bel.
Lucymara A. Cerqueira - Subst.

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

SELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registrador de Imóveis e
Documentos e Passagens Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1864 - Bl. 15, Terra Brasília Corporate,
Jardim Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituta



(82) 98826-4377



mundaumundo.org



mundaumundoadm@gmail.com



ESTATUTO SOCIAL
MUNDAÚ MUNDO NEGÓCIOS SOCIAIS
CNPJ: 49.445.079/0001-53

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E RECONDUÇÃO
AUTOMÁTICA DE MANDATO DA DIRETORIA.**

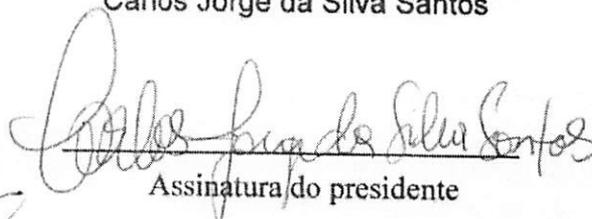
1. Convocação: São convocados todos os interessados a se reunirem em Assembléia Geral de Constituição, que se realizará no dia 10 de novembro de 2024, no endereço Rua Doutor Rocha Cavalcante, nº170, Vergel do Lago – CEP 57.015-280 em Maceió/Alagoas,. A assembléia será instalada, em primeira convocação às 14hs e, em segunda convocação, às 16hs 00min.

2. Ordem do dia:

- a. deliberar sobre alteração do Estatuto Social;
- b. recondução automática de mandato dos Membros da Diretoria.

Local, Maceió de 10 de outubro do mês de 2024.

Carlos Jorge da Silva Santos



Assinatura do presidente

3EL^a LUCYMARAALVES CERQUEIRA
4^o Ofício de Notas e 1^o Registro de Imóveis e
Documentos e Passadas Jurídicas de Maceió-AL
Av. da Paz, 1364 - Sl. 15 - Edifício Terra
Jusville Corporate - Maceió-AL - CEP 57020-440
Substituta



ESTATUTO SOCIAL
MUNDAÚ MUNDO NEGÓCIOS SOCIAIS
CNPJ: 49.445.079/0001-53

**ATA DE ASSEMBLÉIA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
DE ALTERAÇÃO ESTUTARIA E RECONDUÇÃO
DE MANDATO DA DIRETORIA.**

No dia 10 de novembro de 2024 às 14:00 horas, no endereço Rua Doutor Rocha Cavalcante, nº170, Vergel do Lago – CEP 57.015-280 em Maceió/Alagoas atendendo ao Edital de Convocação de 10 de outubro de 2024, objetivando alteração no Estatuto social e recondução automática de mandato da atual diretoria, reuniram-se em Assembleia Geral, os interessados em realizar este ato de alteração estatutária, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim. Por aclamação, o Sr. CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS foi escolhido dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como o Sr. DIEGO FERREIRA VITAL, foi para secretariá-lo. O Presidente, abrindo a sessão, expôs o objetivo da reunião e perguntou aos presentes se todos estavam de acordo, os quais, por unanimidade, concordaram. Em seguida, o Presidente pediu aos presentes que fazem parte da MUNDAÚ MUNDO NEGÓCIOS SOCIAIS, nada tinha a ser alterado na Definida a denominação da associação, o Presidente procedeu à leitura da proposta de alteração do Estatuto da associação, que foi analisado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Por fim, passou-se a deliberar sobre à recondução automática de mandato dos membros da atual Diretoria saindo vencedores os seguintes membros para os cargos de: **Presidente da Diretoria: CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS**, brasileira, casado, CPF 063.332.334-98, Endereço: Rua Doutor Rocha Cavalcante, nº 179, Vergel do Lago, Cep 57.015-280- Maceió -AL; **Secretário DIEGO FERREIRA VITAL**, brasileiro, casado, motoboy, , CPF 090.004.694-57, Endereço: AV. Senador Rui Palmeiras 265B, Vergel do Lago - Cep 57.015-430- Maceió -AL **Tesoureira ZILDONETE SANTOS PEREIRA**, brasileira, solteira, serviços gerais, CPF 085.799.884-62, Endereço: Av. Senador Rui Palmeira, nº 97 B, vergel do lago- Cep 57.015-430- Maceió- -AL.

Declarada em eleição anterior os referidos associados, foram os mesmos empossados para o mandato de 5 anos, que vai de 10 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2027, e ao termino do atual mandato poderá ter duas reconduções com prazos de 3 anos para cada recondução conforme Art. 24 do Estatuto Social. Concluídos os trabalhos, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia.

3EL* LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Tabelião de Ônulos e
Documentos e Passagens Jurídicas do Estado de Alagoas - AL
Av. da Paz, 1884 - Sl. 15 - Companhia Terra
Juséim Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440

MUNDAUMUNDO

Negócios Sociais

Maceió, 10 de Novembro de 2024.

Carlos Jorge da Silva Santos

Presidente(a): CARLOS JORGE DA SILVA SANTOS - CPF 063.332.334-98

Diego Ferreira Vital

Secretario(a): DIEGO FERREIRA VITAL - CPF 090.004.694-57

Zildonete Santos Pereira

Tesoureiro (a): ZILDONETE SANTOS PEREIRA - CPF 085.799.884-62

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1854, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9277 (whatsapp) - sac@notariomaceio.net.br

Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AFK80320 - XLJP
H: 15:58 Solicitante: **5.079.0001-53
Ord. de Atos: 01 Consulte
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço em verdadeira e fiel cópia a assinatura de
ZILDONETE SANTOS PEREIRA, inscrita em
Matrícula nº 00.01.3025
Escritório

Qualquer emenda ou rasura será considerada como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1854, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9277 (whatsapp) - sac@notariomaceio.net.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AFK80318 - A0Y6
H: 15:56 Solicitante: **5.079.0001-53
Ord. de Atos: 01 Consulte
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço em verdadeira e fiel cópia a assinatura de
DIEGO FERREIRA VITAL, inscrita em
Matrícula nº 00.01.3025
Escritório

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1854, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9277 (whatsapp) - sac@notariomaceio.net.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Digital AFK80320 - XLJP
H: 15:56 Solicitante: **5.079.0001-53
Ord. de Atos: 01 Consulte
<https://selo.tjal.jus.br>

Reconheço em verdadeira e fiel cópia a assinatura de
ZILDONETE SANTOS PEREIRA, inscrita em
Matrícula nº 00.01.3025
Escritório

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE NOTAS E 1º RTDPI DE MACEIÓ/AL
Bel. Lucas Barros Pituba de Carvalho - Av. da Paz, 1854, Terra Brasília Corporate, Salas 14 e 15,
Centro de Maceió/AL, CEP 57020-440 - Tel.: (82) 3436-9277 (whatsapp) - sac@notariomaceio.net.br



Poder Judiciário de Alagoas
Selo Merrom APK80831 - Y83P
03:01 2025 14:41 Solicitante: **5.079.0001-53
Consulte: <https://selo.tjal.jus.br>

Protocolado nº 8443572, livro A em 21/11/2024.
Averbado no reg. eletr. sob n.8432430. O que
constituiu e dou. Maceió - AL - 03/01/2025; Bel.
Lucymara A. Cerqueira - Subst.

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração ou tentativa de fraude.

3ELª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4º Ofício de Notas e 1º Registro de Imóveis e
Documentos e Passos Jurídicos de Maceió-AL
Av. da Paz, 1854 - SL. 15 - Empreendimento Terra
Brasília Corporate - Maceió/AL - CEP 57020-440
Substituída



MUNDAÚMUNDO

Negócios Sociais

ESTATUTO SOCIAL
MUNDAÚ MUNDO NEGÓCIOS SOCIAIS
CNPJ: 49.445.079/0001-53

LISTA DE PRESENÇA DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINARIA

Carla Jorge da Silva Santos

CPF: 063.332.334-98

Michaelly Colista dos Santos

CPF: 051.513.264-06

Rosane Paulino Barroso

CPF: 067.264.874-10

Laura Shyrlene de Melo Oliveira

CPF: 113.020.754-46

Luison Costa dos Santos Silva

CPF: 08161790930

Daniel Queiroz Dicante

CPF: 073.181.004-08

Alexsandro da Silva

CPF: 091.072.934-25

Thiago Ferraz de Azevedo Vital

CPF: 090.004.694-57

CPF:

DEL.ª LUCYMARA ALVES CERQUEIRA
4ª Ofício de Notas e 1º Registro de Títulos,
Documentos e Processos Jurídicos de Matrícula,
Av. da Paz, 1094 - 3º. 15 - Conj. 100 - Torre
Jardim Corporate - Mundaú - CEP 57020-440
Superintendente

(82) 98826-4377



mundaumundo.org



mundaumundoadm@gmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.445.079/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2023
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MUNDAU MUNDO NEGOCIOS SOCIAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.35-2-02 - Associações de poupança e empréstimo 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R DOUTOR ROCHA CAVALCANTE	NÚMERO 170	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.015-280	BAIRRO/DISTRITO VERGEL DO LAGO	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOSJORGEVERNOM12@GMAIL.COM	TELEFONE (82) 8826-4377
------------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2023
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/02/2023 às 16:53:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.726.753/24-62

Contribuinte

MUNDAU MUNDO NEGOCIOS SOCIAIS

CPF/CNPJ

49.445.079/0001-53

Endereço

RUA DR ROCHA CAVALCANTE, 170 , BAIRRO VERGEL DO LAGO, MACEIO/AL - CEP: 57.015-280

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 16 de Dezembro de 2024

Válida até: 16/03/2025

Código de autenticidade: 45922DF3B2279856

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDAU MUNDO NEGOCIOS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.445.079/0001-53

Certidão nº: 348116/2025

Expedição: 04/01/2025, às 14:42:55

Validade: 03/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDAU MUNDO NEGOCIOS SOCIAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.445.079/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.445.079/0001-53
Razão Social: MUNDAU MUNDO NEGOCIOS SOCIAIS
Endereço: R DOUTOR ROCHA CAVALCANTE 170 / VERGEL DO LAGO / MACEIO / AL / 57015-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2024 a 23/01/2025

Certificação Número: 2024122501006089373732

Informação obtida em 04/01/2025 14:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNDAU MUNDO NEGOCIOS SOCIAIS
CNPJ: 49.445.079/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:33:19 do dia 04/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2025.

Código de controle da certidão: **875C.8803.B3DF.F6B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 49.445.079/0001-53

Nome/Contribuinte: MUNDAU MUNDO NEGOCIOS SOCIAIS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 05/03/2025

Emitida às 14:38:26 do dia 04/01/2025

Código de controle da certidão: 1960-073C-D2E3-42AC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

2024

RELATÓRIO
ANUAL





A **Rede Mundaú Mundo** consiste em um ecossistema de transformação social que tem o propósito de transformar pessoas para transformar territórios através da educação, do desenvolvimento humano, desenvolvimento ambiental, desenvolvimento territorial e geração de renda. Nascemos em 2022 com o intuito de desenvolver, capacitar, empoderar e fortalecer as organizações sociais e comunidades periféricas, de modo a ser agentes de transformação, inovação e impacto social.

QUEM SOMOS?



POR QUE EXISTIMOS?



Nossa causa se alinha com alguns **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:**

1. Erradicação da pobreza; 4. Educação de qualidade; 8. Trabalho decente e crescimento econômico; 10. Redução das desigualdades; e 11. Cidades e comunidades sustentáveis. Tais ODS contribuem para a consolidação do nosso propósito e para a transformação social.

Atuamos em comunidades periféricas e nas Organizações da Sociedade Civil por meio de programas de treinamentos e acelerações. Dentre as nossas ações e atividades estão: a) Programa de capacitações com lideranças de Organizações da Sociedade Civil; b) Fortalecimento de empregabilidade e geração de renda com outras organizações sociais; c) Empreendedorismo feminino em comunidades periféricas, d) Parceria com Tribunal de Justiça através do Programa Fluxo de amor, destinado a jovens e adolescentes que se encontram em pobreza menstrual, e) capacitações e treinamentos com temáticas ambientais, de primeiros socorros e prevenção a desastres naturais através do Projeto Nordeste pela resiliência climática em parceria com a Visão Mundial e USAID, e) Projeto de desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais através do Projeto Meu Mundo, Minhas Emoções, iniciativa da rede Mundaú Mundo.

A FUNDAÇÃO E A RELAÇÃO COM A COMUNIDADE



A Rede Mundaú Mundo teve sua fundação no bairro do Vergel do Lago, em Maceió, Alagoas. Esta comunidade periférica e vulnerável da cidade de Maceió, possui uma parcela considerável da sua comunidade em vulnerabilidade social que vivem com renda menor que um salário-mínimo, segundo pesquisa do Sebrae (2021).

A relação com a comunidade do Vergel do Lago compreende por ser relação respeitosa e amistosa, uma parte da equipe da instituição é da comunidade e com isso, compreende os anseios e as necessidades dela. Além disso, realizamos visitas in locu na comunidade e nas organizações que pertencem a nossa rede, para que seja possível não somente o fortalecimento do vínculo, como também para entender as necessidades do nosso público. A escuta constitui como preponderante para a realização de intervenções eficazes.

A Mundaú Mundo já impactou a vida de mais de 11 mil pessoas através do seu trabalho. Portanto, a Rede Mundaú Mundo através de suas ações vem promovendo a transformação de pessoas e de territórios, especialmente de sujeitos que vivem em vulnerabilidade social.

NOSSO 2024, ATUAÇÃO

impactamos a vida de
muitas pessoas!



8000 PESSOAS
IMPACTADAS
EM 2024



NESTE TÓPICO SERÃO APRESENTADOS AÇÕES E PROJETOS QUE FORAM REALIZADOS PELA REDE MUNDAÚ MUNDO NO ANO DE 2024. NO PRESENTE ANO FORAM IMPACTADAS MAIS DE 8000 PESSOAS DIRETO E INDIRETAMENTE. TAIS AÇÕES CONTEMPLAM OS DIVERSOS EIXOS DE ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO.

PROGRAMA DE CAPACITAÇÕES COM LIDERANÇAS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

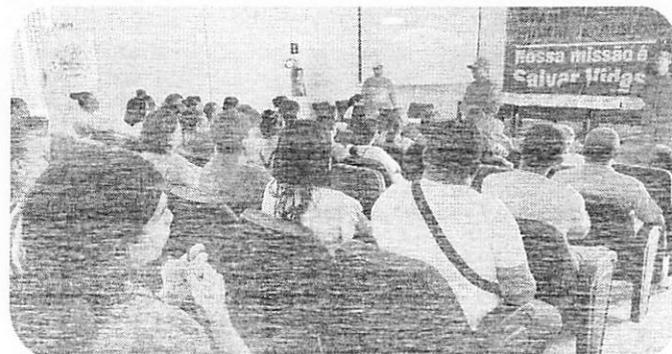


FORAM REALIZADOS ENCONTROS ONLINE COM 40 LÍDERES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS COM TREINAMENTOS EM DIVERSAS TEMÁTICAS, ENTRE ELAS: GOVERNANÇA, CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO ESTRATÉGICA E ENTRE OUTROS. O OBJETIVO DESSES TREINAMENTOS CONSISTE EM CAPACITAR E DESENVOLVER AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS PARA O APERFEIÇOAMENTO DE BOASPRÁTICAS DE GESTÃO, BEM COMO NA PROFISSIONALIZAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES, DE MODO QUE CONTRIBUA PARA O IMPACTO SOCIAL E TERRITORIAL DAS COMUNIDADES DAS QUAIS ATUAM.

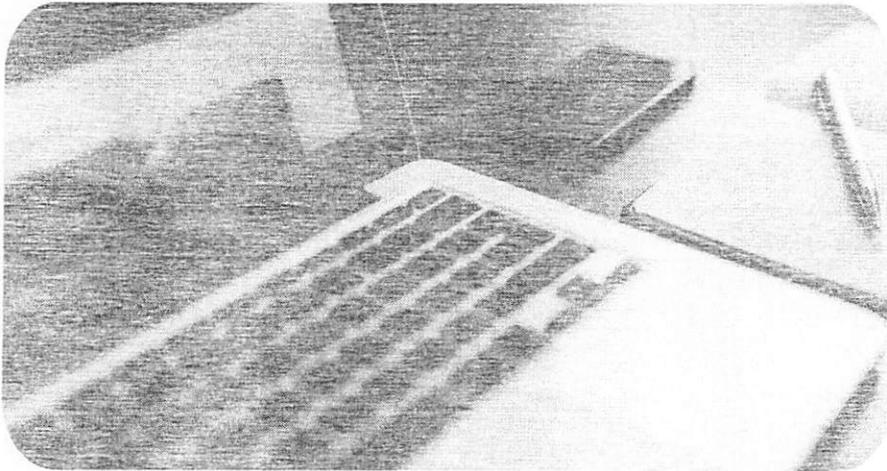
PROJETO NORDESTE PELA RESILIÊNCIA CLIMÁTICA

150 pessoas impactadas nas temáticas de prevenção a desastres naturais, mudanças climáticas e primeiros socorros.

Este projeto consiste em uma parceria com a Visão Mundial e USAID, em que tem como objetivo aperfeiçoar a compreensão e a prevenção de desastres em comunidades do Nordeste, além de fortalecer sua resiliência diante das graves consequências das mudanças climáticas, especialmente chuvas intensas, inundações e deslizamentos de terra. Com isso, foram capacitadas 150 pessoas de três municípios de Alagoas: Marechal Deodoro, Maceló e Rio Largo.



PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO



FOI FORMADA UMA PARCERIA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EM QUE FOI RECEBIDO OS RECURSOS PROVENIENTES DE MULTAS POR INFRAÇÕES TRABALHISTAS NO FINANCIAMENTO DA CRIAÇÃO DE UM CALL CENTER PARA CAPACITAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE COMUNIDADES PERIFÉRICAS, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA.

INTEGRANTE DO C20 BRASIL



O C20 BRASIL CONSISTE EM UM DOS GRUPOS DE ENGAJAMENTO OFICIAIS DO G20, EM QUE FORNECE UMA PLATAFORMA PARA QUE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E MOVIMENTOS SOCIAIS EM TODO O MUNDO EXPRESSEM AS ASPIRAÇÕES DAS PESSOAS PARA OS LÍDERES MUNDIAIS DO G20. A REDE MUNDAÚ MUNDO FAZ PARTE DO GRUPO DE TRABALHO 4, COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS E RESILIENTES E REDUÇÃO DO RISCO DE DESASTRES. DESSE MODO, COLABORAMOS ATIVAMENTE COM AS DISCUSSÕES CLIMÁTICAS.

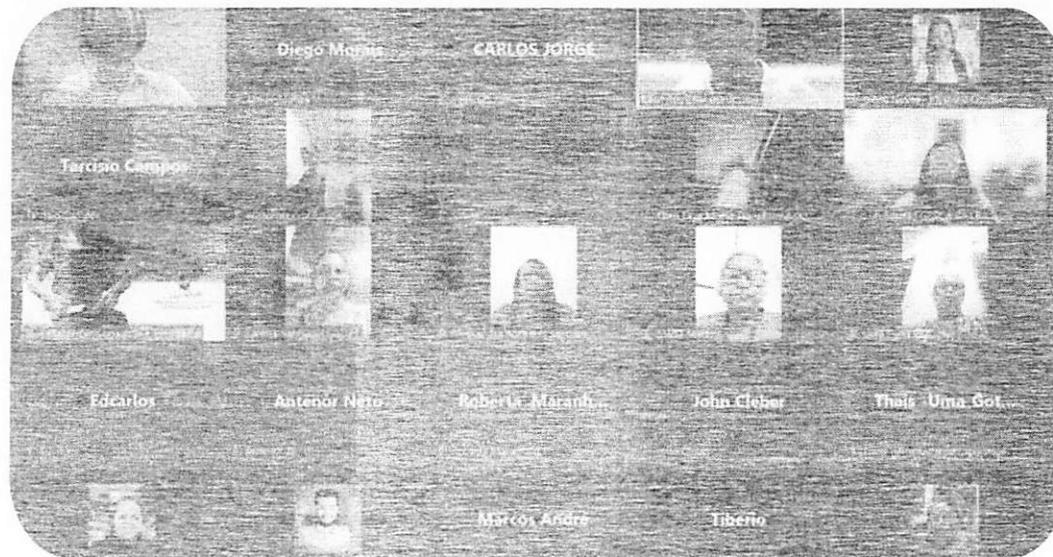
ATENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1218 pessoas atendidas

Ao longo deste ano foram realizadas diversas ações de assistência social, entre elas acesso a alimentação e saúde. Com isso, foram atendidas mais de 1218 pessoas, através da doação de cestas básicas, material escolar, brinquedos e atendimentos médicos, incluindo saúde da mulher e atendimentos psicossociais. Além disso, foi firmada com o Tribunal de Justiça de Maceió, através do Programa Fluxo de amor, destinado a jovens e adolescentes que se encontram em pobreza menstrual. Desta forma, foi realizado a entrega de mais de 600 absorventes para esse público. Com isso, foram realizados mais de 1800 atendimentos psicossociais.



PARCERIA FIRMADA COM A GERANDO FALCÕES NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DE LÍDERES SOCIAIS



DESENVOLVIMENTO DE 105 LÍDERES SOCIAIS ATRAVÉS DE OFERTA DE CONSULTORIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES, DE MODO QUE CONTRIBUA PARA O FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E DE PROJETOS DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS. SENDO ASSIM, A PARCERIA VAI ATUAR DIRETAMENTE NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS OSCS.

PROJETO MEU MUNDO, MINHAS EMOÇÕES



O PROJETO CONSISTE NO DESENVOLVIMENTO SOCIOEMOCIONAL DE JOVENS, ADULTOS, MULHERES E MÃES DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, COM FINALIDADE DE PROMOVER O FORTALECIMENTO EMOCIONAL DESTES PÚBLICOS, DE MODO QUE CONTRIBUA EFETIVAMENTE PARA A SUA VIDA SOCIAL E PESSOAL, PRINCIPALMENTE NA SUA ATUAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, OCASIONANDO ASSIM UMA MELHOR QUALIDADE DE VIDA. COM ISSO, É REALIZADO ATIVIDADES DE ESCUTA E ATENDIMENTOS EM GRUPO, COM TEMÁTICAS DE AUTOCUIDADO, AUTOCONHECIMENTO, ÉTICA, ASSERTIVIDADE, RESILIÊNCIA, COMUNICAÇÃO, TRABALHO E PROJETO DE VIDA, CRIATIVIDADE, ENTRE OUTRAS. O PROJETO JÁ IMPACTOU A VIDA DE MAIS DE 210 PESSOAS.

PARCERIA COM UNIVERSIDADE UNIMA MACEIÓ DA ÁREA DE PSICOLOGIA



FOI FIRMADO PARCERIA COM A FACULDADE UNIMA, ATRAVÉS DO CURSO DE PSICOLOGIA, EM QUE A MUNDAÚ MUNDO FOI CAMPO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E SOCIAL DO ESTÁGIO DE PSICOLOGIA. OS ESTUDANTES PARTICIPARAM DE ATENDIMENTOS DE GRUPOS DE ADOLESCENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

FORTALECIMENTO DE EMPREGABILIDADE E GERAÇÃO DE RENDA

+ de 200 jovens e adultos nos cursos profissionalizantes

Foi firmada parceria com outras organizações sociais de Macaé, de modo a fortalecer a empregabilidade e geração de renda dos territórios onde as organizações atuam. Desse modo, o nosso time a partir de sua expertise atua para o desenvolvimento profissional de jovens em situação de vulnerabilidade social de territórios periféricos.

Atuamos também em parceria com escolas públicas, de modo a desenvolver a empregabilidade dos jovens, com treinamentos de desenvolvimento pessoal e ações de incentivo a geração de renda, auxiliando as organizações sociais no planejamento e execução de programas de empregabilidade e de geração de renda. Foi realizado também o "Feirão da Empregabilidade" em que foi uma iniciativa da organização em parceria com empresas, para oportunizar aos jovens que imediatos que contribuísse para a inserção dos jovens no mercado de trabalho. Foram capacitados mais de 200 jovens e adultos nos cursos profissionalizantes.



EMPREENDEDORISMO FEMININO E GERAÇÃO DE RENDA



+ de 30 mulheres na área de empreendedorismo e geração de renda

FOI REALIZADO CURSO DE CONFEITARIA E SALGADOS, EM QUE POSSIBILITOU A MULHERES E JOVENS DO TERRITÓRIO DO VERGEL DO LAGO, A DESENVOLVEREM AS HABILIDADES E COMPETÊNCIAS TÉCNICAS PARA A ÁREA DA CONFEITARIA. CONCOMITANTE A ESTES CURSOS PROFISSIONALIZANTES, AS MULHERES PASSARAM POR MÓDULOS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL QUE FAZEM PARTE DA GRADE CURRICULAR DO CURSO PROFISSIONALIZANTE, DE MODO A DESENVOLVER AS HABILIDADES SOCIAIS E COMPORTAMENTAIS NECESSÁRIAS PARA A VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL. O EMPODERAMENTO FEMININO É UM PILAR IMPRESCINDÍVEL PARA A CONQUISTA DA AUTONOMIA FINANCEIRA E EMANCIPAÇÃO SOCIAL DE MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL. DESSE MODO, A MUNDAÚ MUNDO DESENVOLVE UMA METODOLOGIA DE ENSINO FOCADA NÃO SOMENTE NO DE ESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, MAS TAMBÉM NO DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DAS MULHERES.

EVENTO COM MUNDAÚ DAY



O EVENTO REFERE-SE AO MAIOR EVENTO DE INOVAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, EM QUE 50 EMPREENDEDORES SOCIAIS, EMPRESÁRIOS, ORGANIZAÇÕES DO TERCEIRO SETOR IRÃO SE REUNIR PARA REFLETIR, DISCUTIR E PROPOR SOLUÇÕES PARA AS PROBLEMÁTICAS ENCONTRADAS NAS COMUNIDADES PERIFÉRICAS DO ESTADO. TEM-SE COMO OBJETIVO POTENCIALIZAR TERRITÓRIOS E TECNOLOGIAS SOCIAIS, ATRAVÉS DE CONHECIMENTO E MUITO NETWORKING, NAS TEMÁTICAS SOBRE EMPREENDEDORISMO E GERAÇÃO DE RENDA, DE FORMA A CONTRIBUIR PARA A PROMOÇÃO DO IMPACTO SOCIAL E TERRITORIAL NAS COMUNIDADES PERIFÉRICAS. O EVENTO ESTÁ PREVISTO PARA OCORRER EM JUNHO DESTE ANO, 2024.

PARCERIA COM A ABRASEL

Parceria com Associação de Bares e Restaurantes de Alagoas, visa fortalecer o empreendedorismo das favelas de Maceió, de modo que serão realizados cursos empreendedores para as comunidades, de modo a ajudá-los em sua jornada empreendedora. Essa parceria será imprescindível para o desenvolvimento social e econômico dos territórios vulneráveis.



PARCERIA COM SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO



A PARCERIA COM A SECRETARIA ESTADUAL DE TURISMO É ATRAVÉS DA ESCOLA DE TURISMO DE ALAGOAS EM QUE CONSISTE EM UM PROGRAMA DO GOVERNO DE ALAGOAS QUE VISA FOMENTAR A GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E DE OPORTUNIDADES PARA A POPULAÇÃO DE ALAGOAS. POR MEIO DA PARCERIA FOI REALIZADO OS CURSOS DE TÉCNICAS DE AGENTE DE PORTARIA E EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO AO TURISTA.

PROJETO EDUCA MUNDAÚ

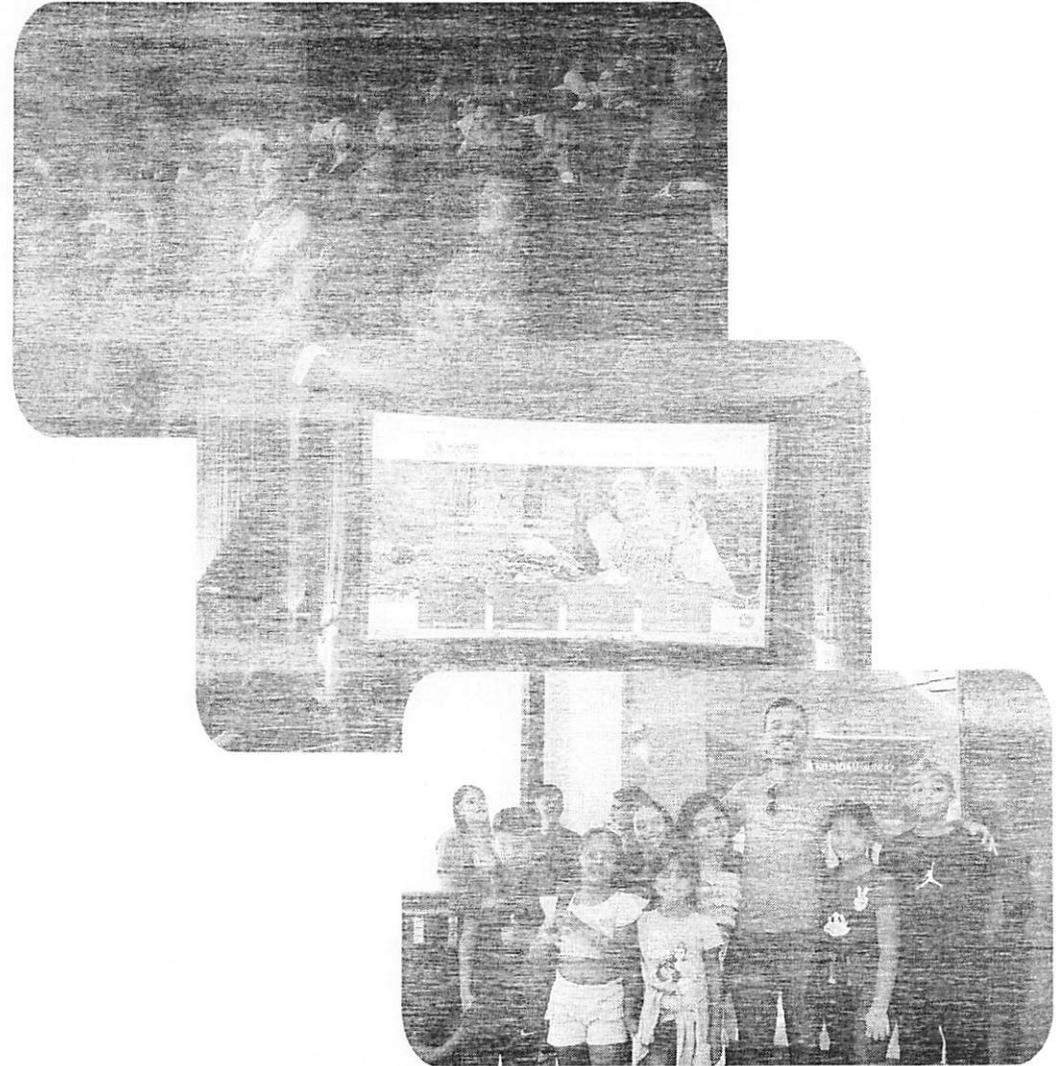


PROJETO DESTINADO PARA A PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE ESCOLAS PÚBLICA DE MACEIÓ, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ATIVIDADES VOLTADAS PARA ADOLESCENTES NA ÁREA DE PREPARAÇÃO DE VESTIBULAR PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR, DE MODO A OPORTUNIZAR UM CURSO PREPARATÓRIO ACESSÍVEL E INCLUSIVO PARA JOVENS EM VULNERABILIDADE SOCIAL. ATRAVÉS DO PROJETO FORAM ATENDIDOS 112 CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

FILME DOAR E PRÉ LANÇAMENTO DO DOCUMENTÁRIO: LÁ VEM O SONHADOR

reunimos 196 pessoas em uma sala de cinema para discutir o papel da doação

No ano de 2024 foi realizada uma sessão de cinema para promover a reflexão sobre a importância da cultura de doação no Brasil, especialmente em Alagoas e seu impacto na transformação social. O evento contou com a exibição do filme Dia de Doar, que abordou o poder da solidariedade e da generosidade para gerar mudanças reais na sociedade. Além disso, o público teve o privilégio de assistir ao pré-lançamento do documentário Lá Vem o Sonhador, que narra a trajetória inspiradora de um empreendedor social com uma longa carreira no terceiro setor, destacando os impressionantes índices de impacto e transformação social alcançados ao longo dos anos. A ação reiterou a importância da cultura, especialmente do audiovisual como uma poderosa ferramenta de transformação social, reunindo 196 pessoas em uma sala de cinema para discutir o papel da doação na construção de um futuro mais justo e igualitário.



IMPACTAMOS MAIS DE

8.000

PESSOAS ATRAVÉS DAS NOSSAS AÇÕES

BOAS AÇOES FORMAL NOR QUE SEJAM PEIDEM

MUDAR O MUNDO,

POIS JUNHASTELA FODEMEST JORNAR AINSHIESTA
QUE ACQUITE CONTEXIO PRIGI SAVA



MUNDA ÚMUNDO

TRANSFORMANDO TERRITÓRIOS